



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

### **Edital Retificador aos Editais de Extensão/2023**

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no uso de suas atribuições, torna público este Edital Retificador aos Editais de Extensão/2023, para nele fazer constar que:

#### **No Edital 77/2023 - Programa IFMT Júnior - Apoio às Empresas Juniores**

##### **ONDE SE LÊ:**

1.3. Os projetos selecionados poderão ser prorrogados por igual período, desde que protocolada sua solicitação, até 10 (dez) dias úteis antes do término previsto no cronograma do projeto, com a devida justificativa, à Direção/Coordenação de Extensão do campus, sem previsão de adição orçamentária.

1.4. Os pedidos de renovação e prorrogação, citados nos itens 1.2. e 1.3., após aprovação pela Direção/Coordenação de Extensão do Campus devem ser enviados ao e-mail: [ativa@ifmt.edu.br](mailto:ativa@ifmt.edu.br) para efetivo registro no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP Módulo Extensão.

##### **LEIA-SE:**

1.3. Os projetos selecionados poderão ser prorrogados por igual período, desde que a solicitação seja preenchida, assinada e encaminhada para a Direção/Coordenação de Extensão do campus, até 10 (dez) dias úteis antes do término previsto no cronograma do projeto, sem previsão de adição orçamentária.

Parágrafo único: A solicitação de prorrogação de projeto de extensão deve seguir o padrão do SUAP no caminho: SUAP > DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar Documento de Texto > Tipo: Requerimento > Modelo: Prorrogação de Projeto de Extensão.

1.4. Os pedidos de renovação e prorrogação, citados nos itens 1.2. e 1.3., após aprovação e assinatura pela Direção/Coordenação de Extensão do Campus devem ser enviados ao e-mail: [ativa@ifmt.edu.br](mailto:ativa@ifmt.edu.br) para efetiva alteração da data do término da execução do projeto no SUAP Módulo Extensão. O documento deve ser inserido na aba "Anexos" no SUAP Módulo Extensão pela Coordenação do Projeto.

#### **No Edital 78/2023 - Apoio aos Circuitos de Arte e Cultura dos Campi do IFMT**

##### **ONDE SE LÊ:**

1.3. Os projetos selecionados poderão ser prorrogados, desde que protocolada sua solicitação, até 10 (dez) dias úteis antes do término previsto no cronograma do projeto, com a devida justificativa, à Direção/Coordenação de Extensão do campus, sem previsão de adição orçamentária, pelo e-mail [culturadesportolazer@ifmt.edu.br](mailto:culturadesportolazer@ifmt.edu.br).

Parágrafo único: Os projetos somente poderão ser prorrogados dentro do período de vigência deste edital e respeitando o prazo constante no item 1.3.

1.4. Os pedidos de renovação e prorrogação, citados nos itens 1.2. e 1.3., após aprovação pela Direção/Coordenação de Extensão do Campus devem ser enviados ao e-mail: [projetoextensao@ifmt.edu.br](mailto:projetoextensao@ifmt.edu.br) para efetivo registro no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP Módulo Extensão.

##### **LEIA-SE:**

1.3. Os projetos selecionados poderão ser prorrogados por igual período, desde que a solicitação seja preenchida, assinada e encaminhada para a Direção/Coordenação de Extensão do campus, até 10 (dez) dias úteis antes do término previsto no cronograma do projeto, sem previsão de adição orçamentária, pelo e-mail [culturadesportolazer@ifmt.edu.br](mailto:culturadesportolazer@ifmt.edu.br).

1.3.1. Os projetos somente poderão ser prorrogados dentro do período de vigência deste edital e respeitando o

prazo constante no item 1.3.

1.3.2. Parágrafo único: A solicitação de prorrogação de projeto de extensão deve seguir o padrão do SUAP no caminho: SUAP > DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar Documento de Texto > Tipo: Requerimento > Modelo: Prorrogação de Projeto de Extensão.

1.4. Os pedidos de renovação e prorrogação, citados nos itens 1.2. e 1.3., após aprovação e assinatura pela Direção/Coordenação de Extensão do Campus devem ser enviados ao e-mail culturadesportolazer@ifmt.edu.br para efetiva alteração da data do término da execução do projeto no SUAP Módulo Extensão. O documento deve ser inserido na aba "Anexos" no SUAP Módulo Extensão pela Coordenação do Projeto.

#### **No Edital 80/2023 - Dom Pedro Casaldáliga**

##### **ONDE SE LÊ:**

1.3. Os projetos selecionados poderão ser prorrogados, desde que protocolada sua solicitação, até 10 (dez) dias úteis antes do término previsto no cronograma do projeto, com a devida justificativa, à Direção/Coordenação de Extensão do campus, sem previsão de adição orçamentária.

1.4. Os pedidos de renovação e prorrogação, citados nos itens 1.2. e 1.3., devem ser encaminhados para o e-mail ficpedro@ifmt.edu.br para análise e aprovação pela Gestão do Programa que efetuará o efetivo registro no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP Módulo Extensão.

##### **LEIA-SE:**

1.3. Os projetos selecionados poderão ser prorrogados por igual período, desde que a solicitação seja preenchida, assinada e encaminhada para a Direção/Coordenação de Extensão do campus, até 10 (dez) dias úteis antes do término previsto no cronograma do projeto, sem previsão de adição orçamentária.

Parágrafo único: A solicitação de prorrogação de projeto de extensão deve seguir o padrão do SUAP no caminho: SUAP > DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar Documento de Texto > Tipo: Requerimento > Modelo: Prorrogação de Projeto de Extensão.

1.4. Os pedidos de renovação e prorrogação, citados nos itens 1.2. e 1.3., após aprovação e assinatura pela Direção/Coordenação de Extensão do Campus devem ser enviados ao e-mail ficpedro@ifmt.edu.br para efetiva alteração da data do término da execução do projeto no SUAP Módulo Extensão. O documento deve ser inserido na aba "Anexos" no SUAP Módulo Extensão pela Coordenação do Projeto.

#### **No Edital 81/2023 - Apoio a Extensão**

##### **ONDE SE LÊ:**

1.3. Os projetos selecionados poderão ser prorrogados, desde que protocolada sua solicitação, até 10 (dez) dias úteis antes do término previsto no cronograma do projeto, com a devida justificativa, à Direção/Coordenação de Extensão do campus, sem previsão de adição orçamentária.

1.4. Os pedidos de renovação e prorrogação, citados nos itens 1.2. e 1.3., após aprovação pela Direção/Coordenação de Extensão do Campus devem ser enviados ao e-mail: projetosextensao@ifmt.edu.br para efetivo registro no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP Módulo Extensão.

5.1.2. a) A bolsa do estudante será disponibilizada mensalmente, por até 6 (seis) meses, no período de julho 2023 a julho de 2024 ou até o término da atividade, em caso de prorrogação justificada e devidamente homologada pela Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus, ressalvadas as condições de cancelamento do projeto.

##### **LEIA-SE:**

1.3. Os projetos selecionados poderão ser prorrogados por igual período, desde que a solicitação seja preenchida, assinada e encaminhada para a Direção/Coordenação de Extensão do campus, até 10 (dez) dias úteis antes do término previsto no cronograma do projeto, sem previsão de adição orçamentária.

Parágrafo único: A solicitação de prorrogação de projeto de extensão deve seguir o padrão do SUAP no caminho: SUAP > DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar Documento de Texto > Tipo: Requerimento > Modelo: Prorrogação de Projeto de Extensão.

1.4. Os pedidos de renovação e prorrogação, citados nos itens 1.2. e 1.3., após aprovação e assinatura pela Direção/Coordenação de Extensão do Campus devem ser enviados ao e-mail projetosextensao@ifmt.edu.br para efetiva alteração da data do término da execução do projeto no SUAP Módulo Extensão. O documento deve ser inserido na aba "Anexos" no SUAP Módulo Extensão pela Coordenação do Projeto.

5.1.2. a) A bolsa do estudante será disponibilizada mensalmente, por até 10 (dez) meses, no período de julho 2023 a julho de 2024 ou até o término da atividade, em caso de prorrogação justificada e devidamente homologada

pela Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus, ressalvadas as condições de cancelamento do projeto.

### No Edital 82/2023 - Programa de Extensão e Desenvolvimento Rural

#### ONDE SE LÊ:

1.3. Os projetos selecionados poderão ser prorrogados, desde que protocolada sua solicitação, até 10 (dez) dias úteis antes do término previsto no cronograma do projeto, com a devida justificativa, à Direção/Coordenação de Extensão do campus, sem previsão de adição orçamentária.

1.4. Os pedidos de renovação e prorrogação, citados nos itens 1.2. e 1.3., após aprovação pela Direção/Coordenação de Extensão do Campus devem ser enviados ao e-mail: [projetoextensao@ifmt.edu.br](mailto:projetoextensao@ifmt.edu.br) para efetivo registro no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP Módulo Extensão.

#### LEIA-SE:

1.3. Os projetos selecionados poderão ser prorrogados por igual período, desde que a solicitação seja preenchida, assinada e encaminhada para a Direção/Coordenação de Extensão do campus, até 10 (dez) dias úteis antes do término previsto no cronograma do projeto, sem previsão de adição orçamentária.

Parágrafo único: A solicitação de prorrogação de projeto de extensão deve seguir o padrão do SUAP no caminho: SUAP > DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar Documento de Texto > Tipo: Requerimento > Modelo: Prorrogação de Projeto de Extensão.

1.4. Os pedidos de renovação e prorrogação, citados nos itens 1.2. e 1.3., após aprovação e assinatura pela Direção/Coordenação de Extensão do Campus devem ser enviados ao e-mail [projetoextensao@ifmt.edu.br](mailto:projetoextensao@ifmt.edu.br) para efetiva alteração da data do término da execução do projeto no SUAP Módulo Extensão. O documento deve ser inserido na aba "Anexos" no SUAP Módulo Extensão pela Coordenação do Projeto.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcus Vinicius Taques Arruda, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX**, em 24/07/2023 11:37:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 552213

Código de Autenticação: a6ac303975

